

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

**Decreto nº 3.554**

**De 30 de maio de 2019.**

**“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de movimentação de conta bancária do Município de Extrema;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam os servidores **Tailon Alexand de Camargo**, portador do CPF nº 760.649.566-15 e **Geisa Cristina de Souza Ramos**, portadora do CPF nº 814.661.456-68 autorizados, em conjunto, a realizarem as movimentações na conta bancária nº 34.456-7, agência 2051-6, pertencente ao Banco do Brasil, vinculada ao CNPJ nº 30.799.116/0001-01.

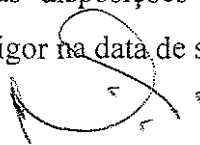
Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;



- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar/contrordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar cheques;
- IX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no aasp;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.442/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

